LEI Nº 6.903, DE 21 DE JULHO DE 2020

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALIENAR IMÓVEL, POR DOAÇÃO, À FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO, DESTINADO À SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE, PARA CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DO 2º BATALHÃO DE POLÍCIA AMBIENTAL E 1ª COMPANHIA DA POLÍCIA AMBIENTAL.

Projeto de Lei nº 97/2020, autoria do Prefeito Municipal

Eu, **CRISTIANO SALMEIRÃO**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a alienar, por doação, à Fazenda do Estado de São Paulo, destinado a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Meio Ambiente, o imóvel localizado na Rua Projetada N, esquina da Rua Geraldo Fortuna, lote 01 da quadra S, no loteamento Residencial Villa Lobos, com 4.752,66 m² (quatro mil, setecentos e cinquenta e dois metros quadrados e sessenta e seis decímetros), registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Birigui sob Matrícula nº 86.281.

ART. 2º. O presente imóvel será destinado à construção de sede do 2º BATALHÃO DA POLICIA AMBIENTAL e 1ª COMPANHIA DE POLÍCIA AMBIENTAL, da Policia Militar do Estado de São Paulo, ambos sediados no município de Birigui.

ART. 3º. As despesas com a realização das obras e instalação da Unidade da Polícia Militar correrão por conta exclusiva da Fazenda do Estado de São Paulo.

ART. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e um de julho de dois mil e vinte.

CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal

GLAUCO PERUZZO GONÇALVES
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

Publicada na Divisão de Atos Oficiais e Expediente da Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e um de julho de dois mil e vinte, por afixação no local de costume.

CAIQUE MANTOVANI DA ROCHA
Chefe da Divisão de Atos Oficiais e Expediente

LIVRO Nº 2

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
BIRIGUI - SP

Elizabete Josina Vicentin Vale Gaetti
Oficiala

Matrícula	Folha
86.281	01

CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIA (CNS) 11472-8

REGISTRO GERAL

Um lote de terreno sob nº 01 da quadra S, sem benfeitorias, com frente para o lado par da Rua Projetada N, esquina da Rua Geraldo Fortuna, no loteamento denominado Residencial Villa Lobos, no Município e Comarca de Birigui, Estado de São Paulo, com as seguintes medidas e confrontações: pela frente com a Rua Projetada N mede 101,03 metros em linha reta mais 15,57 metros em curva com raio de 9,00 metros até encontrar o ponto de confluência da Rua Projetada N e da Rua Geraldo Fortuna, do lado direito de quem da rua olha para o imóvel mede 10,91 metros confrontando com a Rua Geraldo Fortuna, do lado esquerdo mede 68,18 metros confrontando com a Área Institucional 01 e finalmente nos fundos mede 107,57 metros mais 10,50 metros confrontando com a Granja São Braz, todos da mesma quadra, encerrando a área de 4.752,66 metros quadrados. Loteamento de "acesso controlado" conforme autorização expedida pela Municipalidade Local, processo nº 25823/18 de 13/11/2018. Existindo sobre a referida área uma faixa de área "non aedificandi", para dissipação da drenagem urbana - galerias. **Área livre do Município nos termos do artigo 13, inciso IV, da Lei Complementar Municipal nº. 37/2011.** Loteamento de "acesso controlado" conforme autorização expedida pela Municipalidade Local, processo nº 25823/18 de 13/11/2018.

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE BIRIGUI, com Paço Municipal à Praça James Mellor, s/nº, inscrito no CNPJ nº 46.151.718/0001-80.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 78.183 local de 04/10/2016.

Birigui/SP, 18 de Março de 2019.
Ref: Prenotação nº 256.524 de 18/02/2019.
Selo: 114728391BN000019896TJ19B.

Fabiana Batista Dias Gemelinder
Escrevente Autorizada

Silvio Antonio Bagi
Escrevente Substituto

Av.1 – 18 de Março de 2019.
Ref: Prenotação nº 256.524 de 18/02/2019.
RESTRIÇÕES URBANÍSTICAS - TRANSPORTE
Constam do Contrato Padrão devidamente arquivado junto ao Plano de Loteamento, restrições urbanísticas discriminadas integralmente no registro nº 4 da Matrícula nº 78.183. Selo: 114728391BN000019896TJ19B.
AVERBADO POR:

Fabiana Batista Dias Gemelinder
Escrevente Autorizada

Silvio Antonio Bagi
Escrevente Substituto

O ATO ACIMA É O ÚLTIMO PRATICADO NESTA MATRÍCULA

VIDE VERSO

Certifica que a presente certidão é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei 6.015/73. Nada mais.
Birigui - SP, terça-feira, 7 de julho de 2020

Ronaldo Adriano Flauzino
Escrevente Autorizado

EMOLUMENTOS:	R$ 32,97
ESTADO:	R$ 0,00
SEC. FAZENDA:	R$ 0,00
REG. CIVIL:	R$ 0,00
TRIB. JUSTIÇA:	R$ 0,00
IMP. MUNICIPAL:	R$ 1,32
MIN. PÚBLICO:	R$ 0,00
TOTAL:	R$ 34,29

Selo Digital: 1147283C30000000151088201

Observação: Quando o imóvel possuir descrição precária em ofensa ao princípio da especialidade, ou seja, não trouxer a descrição precisa conforme preceitua o artigo 176, item " E" da lei 6.015/73, será exigida a retificação nos termos do artigo 213 da mesma lei registraria, para a prática dos novos atos registrários.

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Birigui - SP

11472-8 - AA 242070

11472-8-230001-250000-1219

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

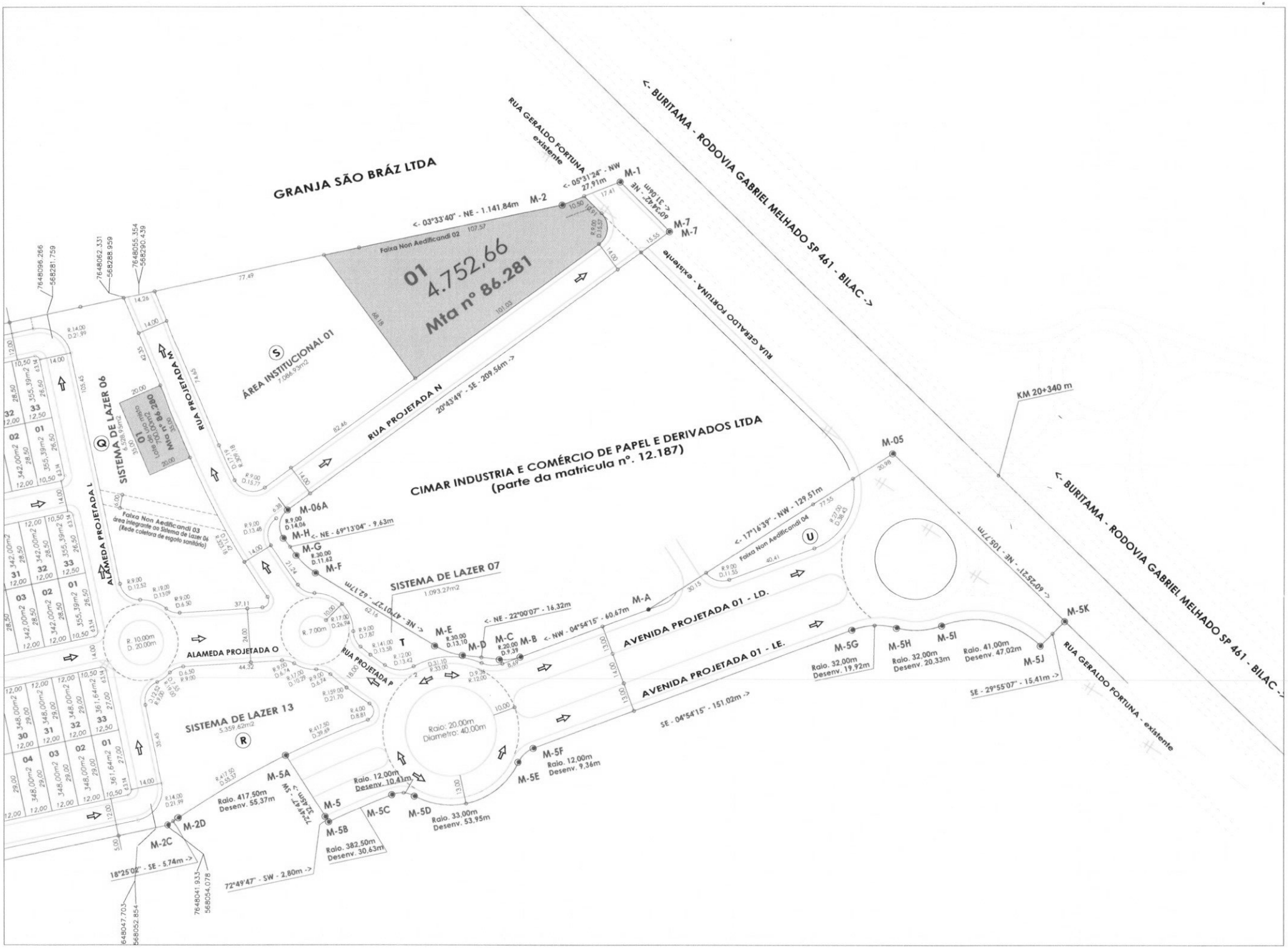
GRANJA SÃO BRÁZ LTDA
RUA GERALDO FORTUNA existente
<- BURITAMA - RODOVIA GABRIEL MELHADO SP 461 - BILAC ->
<- 05°31'24" - NW 27,91m
M-1
<- 03°33'40" - NE - 1.141,84m
M-2
Faixa Non Aedificandi 02
107,57
01
4.752,66
Mta nº 86.281
M-7
M-7
<- 31,04m - NE
<- 60°34'42" - NE
RUA GERALDO FORTUNA - existente
77,49
14,26
14,00
7648096,266
568281,759
7648062,331
568288,959
7648055,354
568290,439
RUA PROJETADA M
ÁREA INSTITUCIONAL 01
7.086,93m2
SISTEMA DE LAZER 06
4.528,99m2
Área de Lazer 02
Mata Nativa
Área de Lazer 01
RUA PROJETADA N
20°43'49" - SE - 209,56m ->
82,46
CIMAR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PAPEL E DERIVADOS LTDA
(parte da matricula nº. 12.187)
KM 20+340 m
M-05
<- 17°16'39" - NW - 129,51m
<- 60°25'21" - NE - 105,77m
ALAMEDA PROJETADA L
Faixa Non Aedificandi 03
área integrante do Sistema de Lazer 06
(Rede coletora de esgoto sanitário)
M-06A
M-H
<- NE - 69°13'04" - 9,63m
M-G
M-F
SISTEMA DE LAZER 07
1.093,27m2
Faixa Non Aedificandi 04
<- NE - 47°01'27" - 62,17m
M-E
<- NE - 22°00'07" - 16,32m
M-D
M-C
M-B
<- NW - 04°54'15" - 60,67m
M-A
AVENIDA PROJETADA 01 - LD.
AVENIDA PROJETADA 01 - LE.
SE - 04°54'15" - 151,02m ->
M-5K
M-5G
M-5H
M-5I
M-5J
Raio. 32,00m
Desenv. 19,92m
Raio. 32,00m
Desenv. 20,33m
Raio. 41,00m
Desenv. 47,02m
SE - 29°55'07" - 15,41m ->
RUA GERALDO FORTUNA - existente
ALAMEDA PROJETADA O
SISTEMA DE LAZER 13
5.359,62m2
RUA PROJETADA P
Raio: 20,00m
Diametro: 40,00m
Raio. 12,00m
Desenv. 10,41m
M-5F
Raio. 12,00m
Desenv. 9,36m
M-5E
M-5A
Raio. 417,50m
Desenv. 55,37m
M-5
M-5B
Raio. 382,50m
Desenv. 30,63m
M-5C
M-5D
Raio. 33,00m
Desenv. 53,95m
M-2D
M-2C
18°25'02" - SE - 5,74m ->
72°49'47" - SW - 2,80m ->
7648041,933
568054,078
7648047,703
568052,854

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Preliminares:

O presente Laudo de Avaliação visa determinar valor real de mercado do terreno urbano objeto da matrícula nº 86.281; do Oficial de Registro de Imóveis de Birigui/SP localizado nos loteamentos denominados "Residencial Villa Lobos" de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI, situado nesta cidade.

Introdução:

O presente laudo é elaborado sob a responsabilidade de uma equipe de técnicos, os quais se dedicam a estas particularidades em benefício da municipalidade, avaliando bens de patrimônio de pessoas físicas e jurídicas.

Objetivo do Trabalho:

É a determinação do valor de mercado para compra e venda, para os imóveis aqui apresentados, levando-se em conta as benfeitorias sobre ele existentes.

1. METODOLOGIA APLICADA:

1.1. MÉTODO: - Comparativo pelos dados de Mercado.

1.2. NÍVEL DE PRECISÃO: - Precisão Grau I

1.3. NORMA UTILIZADA: - NBR – 14.653 - ABNT - Avaliação de imóveis

2. VISTORIA:

2.1. LOCALIZAÇÃO:

(Matrícula nº 86.281 – CRI – Birigui - SP). Um lote de terreno, sob o nº 01 da Quadra "S", com frente para o lado para da Rua Projetada N, esquina da Rua Geraldo Fortuna, no loteamento denominado Residencial Villa Lobos, no Município e Comarca de Birigui, Estado de São Paulo, com as seguintes medidas e confrontações: pela frente com a Rua Projetada N mede 101,03 metros em linha reta mais 15,57 metros em curva com raio de 9,00 metros até encontrar o ponto de confluência da Rua Projetada N e da Rua Geraldo Fortuna, do lado direito de quem da rua olha para o imóvel mede 10,91 metros confrontando com a Rua Geraldo Fortuna, do lado esquerdo mede 68,18 metros confrontando com a Área Institucional 01 e finalmente nos fundos mede 107,57 metros mais 10,50 metros confrontando com a Granja São Braz, todos da mesma quadra, encerrando a área de **4.752,66** metros quadrados.

3. AVALIAÇÃO DOS IMÓVEIS:

Onde:

FF = Fator Fonte

VT = Valor do terreno

Q = Valor unitário do metro quadrado (Obtido através de pesquisa de mercado)

A = Área total do imóvel = m²

Teremos então:

3.1.1 - Matrícula nº 86.281 – CRI – Birigui-SP

VT = A x Q x FF =

VT = 4.752,66 m² x R$ 160,00 x 0,90 = R$ 684.383,04

VT = Aproximadamente R$ 684.000,00 (Seiscentos e Oitenta e Quatro Mil Reais).

4. VALOR TOTAL DO LAUDO DE AVALIAÇÃO:

Valor Total = Valor total do terreno objeto da matrícula nº 86.281

VT = R$ 684.000,00

Valor Total = R$ 684.000,00 (Seiscentos e Oitenta e Quatro Mil Reais).

REF: Julho/2.020

5. ENCERRAMENTO:

Concluído o trabalho executado pela Comissão nomeada pela Portaria n.º 59 de 2.017, fica encerrado o presente Laudo de Avaliação.

Birigui, 08 de Julho de 2020

ENG.º CIVIL JOÃO ZEFIRO JUNIOR
CREA - SP 5069488152

ENG.º CIVIL GEDSON JUNQUEIRA BERSANETE
CREA – SP 0600834844

ENG.º CIVIL MÁRIO AMANTÉA JUNIOR
CREA – SP 0600880172